



**Decreto N° 116 - de 30 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 137.806,44 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.806,44 ( cento e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.2.0025-100 - 3.1.90.91.00 EDNA TEREZINHA BRASIL DA SILVA - - - - - R\$ 3.817,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.817,48

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.817,48

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 10.500,00

2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 8.000,00

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.400,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 19.400,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0044-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 4.500,00

2.05.01.10.301.0012.2.0045-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 4.000,00

2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 16.518,00

2.05.01.10.301.0012.2.0044-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 13.600,00

2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.618,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 43.618,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 14.000,00

2.06.00.15.452.0022.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS - - - - - R\$ 17.000,00

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 20.630,96

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 61.630,96

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 61.630,96

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - - R\$ 3.000,00

2.14.00.08.244.0017.2.0135-129 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 2.340,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.340,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.340,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 137.806,44

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 137.806,44**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.091.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 14.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.2.0129-100 - 3.1.90.91.00 NILVA VARGAS MIRANDA - PROC. 0422090102118 - - - - - R\$ 11.817,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.817,32



Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.817,32
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.000,00
2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	900,00
2.04.00.12.122.0002.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.900,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	13.900,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	4.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	12.631,12
2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	21.631,12
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	8.500,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	27.018,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.91.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.518,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	62.149,12
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	17.000,00
2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	13.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.600,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.600,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0015.2.0112-129 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	5.340,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.340,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.340,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	137.806,44
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>137.806,44</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72